



APOIO ao Projeto de Lei nº 436/2025, de autoria do Deputado Federal Felipe Becari (UNIÃO – SP), que dispõe sobre o fornecimento gratuito de vacinas essenciais a animais domésticos e dá outras providências.

Considerando que o fornecimento gratuito de vacinas é uma política pública de saúde preventiva, que reduz a incidência de doenças transmissíveis e diminui gastos com tratamentos e internações, além de incentivar a guarda responsável dos animais domésticos;

Considerando que a saúde dos animais domésticos é uma questão de bem-estar e de saúde pública, doenças que afetam cães e gatos podem causar sofrimento aos animais, inclusive algumas doenças apresentam potencial zoonótico, ou seja, podem ser transmitidas aos seres humanos;

Considerando que o Projeto de Lei nº 436/2025, de autoria do Deputado Federal Felipe Becari, visa garantir o acesso universal à vacinação de cães e gatos, promovendo a saúde animal e humana, uma vez que diversas zoonoses podem ser prevenidas por meio da imunização adequada;

Considerando que ao instituir o fornecimento gratuito das vacinas consideradas essenciais, como antirrábicas, polivalentes e outras previstas em protocolos veterinários reconhecidos, o projeto atua tanto na proteção dos animais quanto na preservação da saúde pública;

Considerando que os Estados e Municípios, em parceria com União e organizações privadas, poderão realizar campanhas educativas para conscientizar a população sobre a importância da vacinação dos animais domésticos;

Considerando que diante da relevância da matéria, manifestamos nosso irrestrito apoio à aprovação deste projeto, entendendo que sua efetivação

cris



trará benefícios concretos à sociedade, além de contribuir para o bem-estar animal e o controle populacional ético,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº436/2025, de autoria do Deputado Federal Felipe Becari (UNIÃO), que dispõe sobre o fornecimento gratuito de vacinas essenciais a animais domésticos e dá outras providências, dando-se ciência desta deliberação ao autor da proposta.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2025.

JOÃO VICTOR